

LEI Nº 3.933 DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a Associação Protetora os Animais de Rua – APAR.

(Projeto de Lei nº 96/2014, de autoria do Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.196/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais de Rua – APAR, com sede nesta cidade de Ibitinga – SP, na Rua Benjamim Constant, nº 187, inscrita no CNPJ nº 16.994.622/0001-12, fundada em 04 de junho de 2012, e Estatuto Social registrado sob nº 2.281, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em 10 de setembro de 2010.

Parágrafo Único. A “APAR” é uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender os animais abandonados, proporcionando amparo, recuperação e reabilitação física, encaminhando-os para novos lares.

Art. 2º. Fica assegurada a Associação mencionada no caput desta Lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 25 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração